

**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 150 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 195/2019**

**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de dezembro de 2019".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 972, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 557.327,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL****201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 05)	7.672,96
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 06)	8.066,52
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 10)	2.826,59
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 11)	2.750,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 13)	26.120,72
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 17)	239,89

**202 – GABINETE DO PREFEITO**

31901300	Obrigações Patronais (Ficha 21)	351,89
----------	---------------------------------	--------

**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 45)	1.710,34
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 46)	2.850,48
33903000	Material de Consumo (Ficha 48)	5.550,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 51)	106,21
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 69)	9.482,16
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 71)	51.705,57
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 73)	2.327,32
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 87)	16.813,32
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 88)	186,60
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 90)	38.999,94
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 91)	33.530,72
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 94)	8.841,64
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 97)	7.969,80
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 114)	15.299,50
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 118)	8.363,92
33704100	Contribuições (Ficha 120)	7.870,70
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 124)	1.612,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 135)	490,39
33903000	Material de Consumo (Ficha 137)	1,94

**206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 141)	15.256,18
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 166)	4.576,50
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 172)	11.230,21
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 175)	5.821,95
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 188)	25.293,62
33903000	Material de Consumo (Ficha 213)	489,01
33903000	Material de Consumo (Ficha 218)	3.361,64
33903000	Material de Consumo (Ficha 219)	1.620,80
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes (Ficha 224)	4.598,01
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 246)	26.160,72
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 249)	54.192,73
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 285)	1.628,00

**207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 302)	2.271,20
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 303)	689,17
33903000	Material de Consumo (Ficha 320)	11.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 331)	2.391,90

**209 – SETOR MUNICIPAL DE TURISMO**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 370)	2.867,46
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 371)	200,71

**210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 387)	22.748,10
33903000	Material de Consumo (Ficha 391)	20.698,12

**211 – SETOR DE MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**

33903000	Material de Consumo (Ficha 432)	15.540,22
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 437)	972,71

**213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33903000	Material de Consumo (Ficha 455)	168,35
33903000	Material de Consumo (Ficha 480)	1.026,83
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 487)	1.960,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 494)	772,53

**SAELP****360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 04)	1.559,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 05)	1.444,25
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 09)	9.642,00

**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 24)	5.562,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 26)	4.196,75
33903000	Material de Consumo (Ficha 27)	27.600,00

**363 – SETOR DE LIMPEZA URBANA**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 34)	7.229,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 36)	817,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 557.327,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

**PREFEITURA MUNICIPAL****201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

44905200	Material e Equipamento Permanente (Ficha 01)	828,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 08)	2.957,77
33903000	Material de Consumo (Ficha 15)	239,89
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 18)	23.306,56

**202 – GABINETE DO PREFEITO**

33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 22)	351,89
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 26)	24.034,23

**204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

33909100	Sentenças Judiciais (Ficha 39)	17.694,79
----------	--------------------------------	-----------

**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 47)	13.799,89
33903000	Material de Consumo (Ficha 48)	2.504,47
44905200	Material e Equipamento Permanente (Ficha 59)	7.787,14
44905100	Obras e Instalações (Ficha 66)	10.264,76
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 70)	8.841,64
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 72)	33.530,72
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 81)	6.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.



**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 150 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 84)	7.327,32
33903000	Material de Consumo (Ficha 102)	11.640,91
33903000	Material de Consumo (Ficha 103)	8.156,40
33717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 121)	1.521,49
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 126)	9.000,00
33904800	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 127)	2.140,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (133)	1,94
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 134)	490,39

**206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 142)	15.256,18
33903000	Material de Consumo (Ficha 165)	48,27
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 169)	1.023,83
44905100	Obras e Instalações (Ficha 182)	3.361,64
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 191)	25.293,62
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 192)	54.192,73
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 209)	489,01
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 223)	1.620,80
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 247)	26.160,72
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 259)	800,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 261)	54,00

**207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA**

33903000	Material de Consumo (Ficha 305)	689,17
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 306)	2.271,20
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 322)	11.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 330)	100,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 338)	6.835,91

**209 – SETOR MUNICIPAL DE TURISMO**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 367)	29.709,77
----------	---------------------------------	-----------

**210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 388)	22.748,10
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 392)	2.336,11
33903000	Material de Consumo (Ficha 395)	5.985,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 396)	4.377,01
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 406)	25.063,94
44905100	Obras e Instalações (Ficha 409)	46.999,94

**211 – SETOR DE MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 419)	972,71
44905100	Obras e Instalações (Ficha 423)	6.211,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 439)	9.329,22

**213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 458)	168,35
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 468)	416,40
33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 477)	610,43
33903000	Material de Consumo (Ficha 481)	1.960,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 498)	772,53

**SAELP****360 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 03)	9,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 04)	7.600,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 07)	2.722,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 08)	1.801,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 09)	3.012,75
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 10)	99,00

**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 22)	99,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 25)	10.094,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 28)	1.369,00

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 29)	1.890,25
----------	--	----------

**363 – SETOR DE LIMPEZA URBANA**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 30)	99,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 32)	99,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 35)	12.971,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 36)	13.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 37)	3.071,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 39)	114,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de dezembro de 2019.

**EDMILSON ALVES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 200/2019**

**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de dezembro de 2019"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 972, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 4.615,80 (quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 551)	4.615,80
----------	--	----------

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício, no valor de R\$ 4.615,80 (quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos): (Fonte 160 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 31 de dezembro de 2019.

**EDMILSON ALVES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 203/2020**

**"Estabelece datas dos Dias Santos, Feriados e Recessos para o Exercício de 2020"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 214 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

**Art. 1º** - No Exercício de 2020, serão guardados os seguintes Dias Santos e Feriados Nacional, Estadual e Municipal e Recessos:

01 de janeiro	Quarta-feira	Confraternização
24 de fevereiro	Segunda-feira	Recesso
25 de fevereiro	Terça-feira	Carneval
01 de março	Domingo	Emancipação Política do Município
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.



**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 150 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
12 de junho	Sexta-feira	Recesso
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público
02 de novembro	Segunda-feira	Finados
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República
08 de dezembro	Terça-feira	Imaculada Conceição
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data retroativa a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 205/2020**

**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de janeiro de 2020".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL****206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 559)	456.964,51
----------	---------------------------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 456.964,51 (Fonte 260 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Exercício Anterior)**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 03 de janeiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 206/2020**

**"Atualiza os valores da Tabela de ISSQN, Tributos e Taxas e dá outras providências"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997 e ART. 1º DA LEI Nº 699, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001,

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores da Tabela de ISSQN, Tributos e Taxas pelo índice do INPC (IBGE) em 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito por cento), que compreende os reajustes de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Parágrafo Único - Os valores atualizados constam no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 16 de janeiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 206/2020  
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**

ITEM	GRUPO B	VALOR
1	Médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos, advogados, psicólogos, economistas, assistentes sociais, agrônomos, urbanistas, administradores	R\$ 434,60
2	Enfermeiros, ortópteros, fonoaudiólogos, protéticos	R\$ 218,27
3	Relações públicas	R\$ 130,48
4	Despachantes	R\$ 111,39
5	Técnicos de Contabilidade	R\$ 152,70
6	Decoradores	R\$ 111,39
7	Veterinários	R\$ 104,48
8	Contadores	R\$ 130,48
9	Construtores, agrimensores, topógrafos, desenhistas	R\$ 167,30
10	Alfaiates, modistas e congêneres	R\$ 59,65
11	Costureiros, bordadeiras, tricoteiras e congêneres	R\$ 59,65
12	Barbeiros, cabeleiros, manicures, pedicuros e congêneres	R\$ 59,65
13	Guias de turismo	R\$ 130,48
14	Agentes de Propriedade Industrial	R\$ 83,64
15	Agentes de Propriedade Artística ou Literária	R\$ 130,48
16	Leiloeiros temporário ou estabelecidos no Município	R\$ 130,48
17	Peritos	R\$ 130,48
18	Taxidermistas	R\$ 253,64
19	Artistas plásticos	R\$ 130,48
20	Tecelões	R\$ 59,65
21	Pedreiros, carpinteiros, marceneiros	R\$ 111,39
22	Lenhadores	R\$ 59,65
23	Bombeiros Hidráulicos	R\$ 111,39
24	Descarregadores, carregadores de mercadorias	R\$ 59,65
25	Doceiros, confeteiros	R\$ 59,65
26	Eletricistas	R\$ 111,39
27	Lavadeiras, passadeiras	R\$ 59,65
28	Mecânicos	R\$ 111,39
29	Motoristas	R\$ 111,39
30	Músicos	R\$ 111,39
31	Sapateiros	R\$ 59,65
32	Professores (nível médio)	R\$ 83,64
33	Professores (nível superior)	R\$ 130,48
34	Programadores de sistemas para computador	R\$ 218,28
35	Operadores de computador	R\$ 111,39
36	Serralheiros	R\$ 111,39
37	Calceteiros	R\$ 111,39
38	Técnicos em aparelhos domésticos	R\$ 111,39
39	Corretores de seguros	R\$ 111,39
40	Representantes comerciais	R\$ 111,39
41	Demais atividades, por profissional sob a forma de trabalho pessoal:	
	a) De nível universitário	R\$ 434,60
	b) De nível médio	R\$ 218,27
	c) outras	R\$ 111,39

ITEM	DIVERSÕES PÚBLICAS	DIA	MÊS	ANO
------	--------------------	-----	-----	-----



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 150 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

a)	Cinemas, "taxi dancings" e congêneres	-	R\$ 42,20	R\$ 218,28
b)	Bilhares, Boliches, corridas de animais e outros jogos	R\$ 42,20	R\$ 83,64	R\$ 218,28
c)	Exposições com cobrança de ingressos	R\$ 59,65	R\$ 83,64	R\$ 218,28
d)	Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	R\$ 83,64	R\$ 83,64	R\$ 167,30
e)	Competições esportivas ou de natureza física ou intelectual de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão	R\$ 42,20	R\$ 83,64	R\$ 167,30
f)	Execução de música, individualmente ou por conjunto	R\$ 59,65	R\$ 83,64	R\$ 167,30
g)	Jogos eletrônicos e similares	R\$ 42,20	R\$ 83,64	R\$ 218,28
h)	Parques de lazer e turismo	R\$ 42,20	R\$ 59,65	R\$ 218,28

### TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

#### I - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a)	COMÉRCIO	LOCALIZ.	FUNCION.
1	Supermercados	R\$ 167,30	R\$ 130,93
	Panificadoras:		
	Grande Porte	R\$ 167,30	R\$ 130,93
	Médio Porte	R\$ 152,71	R\$ 111,39
	Pequeno Porte	R\$ 111,39	R\$ 83,64
3	Atacadistas	R\$ 152,71	R\$ 130,93
4	Empórios e similares	R\$ 152,71	R\$ 130,93
5	Casas de eletrodomésticos e eletrônicos	R\$ 152,71	R\$ 130,93
6	Casas de louças	R\$ 152,71	R\$ 111,39
7	Casas de ferragens, materiais de construção e congêneres	R\$ 167,30	R\$ 152,71
8	Casas de tecidos, confecção, armarinhos e congêneres	R\$ 167,30	R\$ 152,71
9	Farmácias, drogarias e similares	R\$ 167,30	R\$ 152,71
10	Hotéis, motéis e congêneres	R\$ 197,09	R\$ 167,30
11	Pensões e congêneres	R\$ 152,71	R\$ 130,93
12	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais, não previstos nos itens anteriores	R\$ 111,39	R\$ 83,64

b)	SERVIÇOS	LOCALIZ.	FUNCION.
1	Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos e investimentos	R\$ 218,28	R\$ 197,09
2	Concessionárias de veículos e similares	R\$ 434,60	R\$ 327,47
3	Representantes comerciais autônomos,	R\$ 152,71	R\$ 83,64
4	Casas de loteria	R\$ 130,93	R\$ 111,39
5	Oficinas de consertos:		

	Oficina mecânica	R\$ 130,93	R\$ 111,39
	Pequenas oficinas	R\$ 111,39	R\$ 83,64
6	Recaptação de pneumáticos	R\$ 167,30	R\$ 152,71
7	Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 434,60	R\$ 327,47
8	Tinturas e lavanderias	R\$ 130,48	R\$ 111,39
9	Barbearias, salões de beleza e congêneres	R\$ 111,39	R\$ 83,64
10	Alfaiates, costureiros e modistas	R\$ 111,39	R\$ 59,65
11	Estabelecimentos de banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres	R\$ 130,48	R\$ 111,69
12	Ensino de qualquer grau de natureza	R\$ 152,71	R\$ 130,48
13	Laboratórios de análises	R\$ 218,28	R\$ 152,71
14	Hospitais, clínicas e casas de saúde	R\$ 253,64	R\$ 197,09
15	Distribuições e locações de filmes e videoteipes	R\$ 130,48	R\$ 83,64
16	Empresas de extração, beneficiamento e comércio de área, pedras e minérios em geral	R\$ 218,28	R\$ 167,30
17	Quaisquer outras atividades não incluídas nesta, assim como quaisquer pessoas ou estabelecimentos que, de modo permanente ou eventual, prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes das tabelas do ISSQN, dos Grupos A,B e C, fixadas nesta Lei.	R\$ 111,39	R\$ 83,64

c)	INDÚSTRIA	LOCALIZ.	FUNCION.
1	Área construída de até 100m <sup>2</sup> , ou fração	R\$ 253,64	R\$ 218,28
2	Área construída de 100m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup>	R\$ 361,12	R\$ 338,15
3	Área construída de 150m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup>	R\$ 401,59	R\$ 380,42
4	Área construída de 200m <sup>2</sup> até 250m <sup>2</sup>	R\$ 434,60	R\$ 401,58
5	Área construída de 250m <sup>2</sup> até 350m <sup>2</sup>	R\$ 632,72	R\$ 541,99
6	Área construída de 350m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	R\$ 801,03	R\$ 779,25
7	Área construída acima de 500m <sup>2</sup>	R\$ 928,00	R\$ 845,53

d)	DIVERSÕES PÚBLICAS	LOCALIZ.	FUNCION.
1	Cinemas, boates, restaurantes, danceterias e similares (por ano)	R\$ 167,30	R\$ 111,39
2	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa (por mesa e por ano)	R\$ 152,71	R\$ 111,39
3	Boliches (por pista e por ano)	R\$ 152,71	R\$ 111,39
4	Parques de lazer (por ano)	R\$ 152,71	R\$ 111,39
5	Bailes e festas, excetuando-se os bailes e festas estudantis ou outras cuja renda se destinem a fins assistências (por dia)	R\$ 152,71	R\$ 111,39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 150 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

6	Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídas nos itens anteriores (por dia)	R\$ 152,71	-
7	Bares, lanchonetes e similares		
	Pequeno Porte	R\$ 111,39	R\$ 52,05
	Médio Porte	R\$ 130,48	R\$ 111,39
	Grande Porte	R\$ 152,71	R\$ 130,48

**II- TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE**

a)	Publicidade afixada na parte externa de estabelecimento de qualquer natureza (por ano)	R\$ 21,07
b)	Publicidade em placas, painéis, cartazes, faixas e similares colocados em terrenos, tapumes, jardins, cadeiras, andaimes, muros, telhados, platibandas, bancos, campos de esportes, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de ruas ou entradas e caminhos municipais (por ano)	R\$ 42,20
c)	Publicidade em cinema, por meio de projeção (por mês)	R\$ 8,38
d)	Propaganda falada através de veículo (por veículo e por ano)	R\$ 21,07
e)	Propaganda escrita, através de folhetos para distribuição externa em via e logradouro público (por dia)	R\$ 8,38

**III- TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

a)	<b>CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>	
1	Até 70m <sup>2</sup> , isento quando se destina a residência unifamiliar, quando não estiver enquadrado neste item, ficará sujeito à cobrança do item 2	
2	Edificações de 70 m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup>	R\$ 111,39
3	Edificações de 100 m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup>	R\$ 152,71
4	Edificações de 200 m <sup>2</sup> até 300m <sup>2</sup>	R\$ 218,28
5	Edificações de 300 m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	R\$ 327,47
6	Edificações acima de 500m <sup>2</sup>	R\$ 434,60
c)	<b>APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO</b>	
1	Aprovação de loteamento (por lote)	R\$ 12,64
2	Aprovação de desmembramento até 2.000 m <sup>2</sup>	R\$ 111,39
	Aprovação de desmembramento até 2.000 m <sup>2</sup> até 5.000 m <sup>2</sup>	R\$ 253,64
	Aprovação de desmembramento acima de 5.000 m <sup>2</sup>	R\$ 434,60
3	Aprovação de desdobro	R\$ 42,20

**IV- TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

a)	Espaço ocupado por bancas de jornais, revistas e similares	R\$ 42,15
b)	Frutas, verduras ou similares, por balcões, barrancos, mesas, tabuleiros e semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos, em locais previamente designados pela Prefeitura (por dia de funcionamento)	
	1- Até 3 metros lineares de testada	R\$ 4,19
	2- Maior que 3 metros até 5 metros	R\$ 6,28
	3- Maior que 5 metros até 7 metros	R\$ 8,38
	4- Maior que 7 metros até 9 metros	R\$ 10,47
	5- Maior que 9 metros até 11 metros	R\$ 12,57
	6- Maior que 11 metros	R\$ 14,66

c)	Espaço ocupado com mercadorias, sem uso de qualquer móvel ou instalação (por dia)	R\$ 21,07
d)	Espaço ocupado por circos e parques de diversão (por dia)	R\$ 83,64
e)	Espaço ocupado por veículos de aluguel - taxi e outros (por ano)	R\$ 52,36
f)	Espaço ocupado por barracas em ocasiões comemorativas e festivais no município (por metro linear de testada)	R\$ 12,57

**V- TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE**

a)	Ambulantes em dias normais:	
	Por dia	R\$ 21,07
	Por mês	R\$ 42,20
	Por dia	R\$ 59,66
b)	Ambulantes em dias festivos ou comemorativos (por dia)	R\$ 59,66

**VI- TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"**

1	Edificações com até 70m <sup>2</sup> , isento quando se destina a residência unifamiliar, quando não estiver enquadrado neste item, ficará sujeito a cobrança do item 2	-
2	Edificações de 70m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup>	R\$ 111,39
3	Edificações de 100m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup>	R\$ 130,48
4	Edificações de 200m <sup>2</sup> até 300m <sup>2</sup>	R\$ 152,71
5	Edificações de 300m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	R\$ 167,30
6	Edificações acima de 500m <sup>2</sup>	R\$ 197,09

**VII- TAXA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**

a)	Por veículo (por ano)	R\$ 152,71
----	-----------------------	------------

**TAXAS DE SERVIÇOS****I- TAXA DE EXPEDIENTE**

a)	Requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para qualquer fim:	
1	Emissão de documentos diversos, inclusive de arrecadação	R\$ 8,38
2	Averbação	R\$ 8,38
b)	Emissão de 2ª via de guia de recolhimento de tributos	
		R\$ 8,38

**II- TAXA DE CERTIDÃO**

a)	Pelo fornecimento de certidões, atestados e declarações:	
1	Por folha	R\$ 21,07

**III- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

a)	Apreensão e depósito de animais abandonados (p/cabeça)	R\$ 21,07
b)	Na reincidência do item "a"	R\$ 42,20
c)	Numeração de prédios (exclusive a placa, que será cobrada a parte)	R\$ 21,07

**IV- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

b)	<b>ALINHAMENTO E NIVELAMENTO</b>	
1	Alinhamento, por metro linear	R\$ 42,20
2	Nivelamento	R\$ 42,20
c)	<b>COLETA DE ENTULHO</b>	
1	até 5 m <sup>2</sup>	R\$ 42,20
2	de 6 a 10m <sup>2</sup>	R\$ 76,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 150 - 6 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

3	de 11 a 15 m <sup>2</sup>	R\$ 111,39
4	de 15 a 20 m <sup>2</sup>	R\$ 130,48

### TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

e)	Serviço de Limpeza Pública (somente para lotes vagos)	R\$ 21,07
f)	Serviço de Iluminação Pública em todas as vias públicas, inclusive lotes vagos	R\$ 21,07

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, CNPJ nº 18.175.794/0001-90 e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ sob o nº 00.254.164/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o atendimento a alunos com necessidades especiais, na faixa etária de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) anos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

**VALOR:** R\$ 85,00/mês (oitenta e cinco) por aluno atendido.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0206.0012.0367.0006.1050.33903900 – Ficha 300.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2019.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

## SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**CONCEDENTE:** Município de Bandeira do Sul

**CONCESSIONÁRIA:** Ecoband Tijolo Ecológico Ltda ME

**DO OBJETO:** Rescisão amigável do contrato nº 024/2019, que visa à Concessão de Direito Real de Uso com Encargos Obrigacionais, de imóvel de propriedade do Município, sendo os lotes nº 15 e nº 16, da Quadra A, no Distrito Industrial "Prefeito João Francisco Fonseca", no município de Bandeira do Sul/MG.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

